



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Controle Estratégico

Expediente: CGA-SAAD - 530/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Apuração de denúncia a respeito da entidade Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência de Santa Rita do Passa Quatro - APED, que não estaria atendendo seus usuários, bem como sobre a indevida utilização de recursos públicos

Senhor Presidente,

Trata o presente sobre verificação da procedência de denúncia acerca da entidade Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência de Santa Rita do Passa Quatro (APED), CNPJ 03.566.532/0001-89, encaminhada ao Cadastro Estadual de Entidades - CEE em 03/11/2015.

Ao recebimento da mesma, foram tomadas as medidas preventivas imediatas, quais sejam: verificar no site Portal da Transparência/SP - Convênios - Transferências Voluntárias, se há avenças entre órgão do Estado de São Paulo e a entidade; verificar a atual situação da entidade nos diversos órgãos/certidões disponíveis pela internet; comunicar a equipe do Pró-Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social; comunicar à equipe da Nota Fiscal Paulista, da Secretaria da Fazenda; suspender o CRCE; e, comunicar à entidade sobre a suspensão e medidas necessárias.

O CRCE foi suspenso e a entidade foi comunicada por email sobre os motivos da suspensão: certidão INSS sem validade e denúncia, bem como orientada sobre as providências cabíveis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santa Rita do Passa Quatro, que é o órgão técnico responsável pelo acompanhamento das atividades da entidade junto à população, na pessoa de sua Presidente, Sra. Cristiane Regina Camargo do Prado, informou que, de fato, a entidade não estava atendendo regularmente os usuários, deliberando pela suspensão temporária, por 60 dias, da inscrição da entidade APED no Conselho Municipal e solicitando da mesma um Plano de Providências e adequações dos serviços nesse prazo (fls. 17 a 20).

Em 26/04/2016, o CMAS declara, para todos os fins, que a APED está novamente “ativa e em pleno funcionamento”, e que está “inscrita naquele Conselho sob o nº 006, desde 15/06/2002, executando serviços na área de Assistência Social - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários” (fl. 32).

Ainda, em 16/05/2016, por meio do Ofício 03/2016 (fl. 33), em resposta ao Ofício CGA nº 359/2016 (fl. 30), complementa tal declaração, informando que a referida entidade “atendeu a todos os requisitos solicitados no Parecer - CMAS emitido em 16/11/2015”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Controle Estratégico

(fls. 17 a 20), mantendo pleno e regular funcionamento, inclusive sendo administrada por nova diretoria.

Diante do exposto e após atualização dos dados cadastrais da entidade no Cadastro Estadual de Entidades, procedemos a reanálise do mesmo.

Estando positivamente avaliada e nada mais constando que a desabone nas novas consultas aos órgãos de controle estaduais e federais, além de atestada pelo CMAS sua relevante atuação no município de Santa Rita do Passa Quatro, seu Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE 0570/2014 foi liberado nesta data.

A entidade recebeu comunicação da liberação por email (fl. 36), bem como o Pró-Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social (fl. 41) e a Coordenação do Programa Nota Fiscal Paulista, da Secretaria da Fazenda (fl. 40).

Destarte, eleva-se a matéria à consideração superior, com proposta de encaminhamento ao **arquivo permanente**.

Departamento de Controle Estratégico, 17 de agosto de 2016.

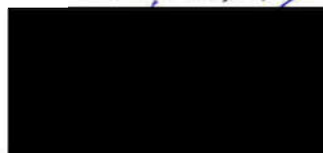


Katia de Cássia Monteiro da Silva Campos Claro
Corregedora

DE ACORDO.

Ao Centro Administrativo para encaminhamento ao Arquivo Permanente.

Corregedoria Geral da Administração, 30 de agosto de 2016



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

KENDY YOSHINAGA
RADOR DE ESTADO
ERCÍCIO NA CGA